



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 237/VRG/SecExec/2024

DIVULGA O RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA E O RESULTADO DA SELEÇÃO À CONCESSÃO DE VAGAS EXTERNAS PARA O CURSO DE MEDICINA DA UNIVALI, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024, CONFORME EDITAL Nº. 123/VRG/SECEXEC/2024 E SUAS PUBLICAÇÕES POSTERIORES, E DISPÕE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o resultado da segunda etapa e o resultado da seleção à concessão de vagas externas para o curso de Medicina da UNIVALI, para o segundo semestre de 2024, conforme o Edital nº. 123/VRG/SecExec/2024 e suas publicações posteriores, e dispõe outras providências para a matrícula, conforme segue:

1. DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA, conforme o item 7.1.2 do Edital nº. 123/VRG/SecExec/2024

1.1 A nota do candidato gerada nesta etapa, decorrente da prova de conhecimentos específicos, corresponderá a classificação do candidato neste processo seletivo. O candidato deverá consultar esta nota, no Portal do Candidato, no site www.univali.br/intranet, com o código de pessoa e senha.

2. DO RESULTADO – 1ª CHAMADA

2.1 Do candidato classificado para o 4º período, conforme o item 7.1.3 do Edital nº. 123/VRG/SecExec/2024.

CANDIDATO(A)	PERÍODO APTO PARA REALIZAR MATRÍCULA
1º JOANA SPENGLER BEDUSCHI	CLASSIFICADA para o 4º período e a matrícula deverá ser realizada nas disciplinas em que houver vaga.

2.2 Para o 5º período, não houve candidato classificado, conforme o item 7.1.3 do Edital nº. 123/VRG/SecExec/2024.

3. DO LOCAL, HORÁRIO E PRAZOS DE MATRÍCULA

3.1 O candidato classificado na concessão de vagas externa para o curso de Medicina da UNIVALI – 1ª Chamada, em 2024/2, deverá realizar a **matrícula online** no período de **26 a 31/07/2024**, conforme procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.2 O candidato classificado, antes de realizar a matrícula online, deverá:

- Agendar com a Coordenação do curso, por meio do endereço eletrônico medicina.ecs@univali.br, para esclarecer as dúvidas sobre o aproveitamento de estudos e ter ciência da sugestão de matrícula a ser realizada online;
- Realizar a matrícula online pelo Portal do Aluno, no endereço www.univali.br/intranet.



4. DOS PROCEDIMENTOS E DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA ONLINE

4.1 O candidato classificado, deverá:

- a) Estar adimplente para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, o aluno e/ou responsável financeiro poderá(ão) entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante, pelo e-mail negociacao@univali.br ou via *WhatsApp* (47)99130-0269;
- b) Agendar com a Coordenação do curso, por meio do endereço eletrônico medicina.ecs@univali.br, para esclarecer as dúvidas e ter ciência da sugestão de matrícula a ser realizada online;
- c) Acessar o *link* recebido por e-mail, conforme o endereço preenchido no formulário de inscrição, e seguir as instruções para matrícula online;
- d) Inserir o código de pessoa e registrar a senha. É possível ter acesso a senha no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função “esqueci minha senha”. Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de alguns dados pessoais;
- e) Confirmar os dados pessoais e fornecer os dados complementares solicitados;
- f) Escolher as disciplinas, conforme sugestão de matrícula indicada pela Coordenação do Curso de Medicina, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 83, § 1º do Regimento Geral da Univali;
- g) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - I - Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - II - Coincidência de horário;
 - III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
 - V - Inobservância ao número mínimo de créditos.
- h) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir da 2ª parcela e terá validade até o final do semestre letivo. O aluno que for contemplado com bolsa de estudos, a data de vencimento dos títulos da semestralidade será alterada para o último dia do mês de competência, a partir da parcela seguinte de competência em que iniciar a incidir o benefício;
- i) Dar aceite no contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- j) Efetuar o pagamento do boleto, referente a 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados;
- k) Não serão aceitos depósitos, Pix avulso ou transferências bancárias como forma de pagamento;
- l) Após a realização da matrícula online, a Secretaria Acadêmica expedirá o atestado de vaga, por e-mail, sendo obrigação do candidato apresentar à IES de origem, conforme prazo indicado, para requerer a guia de transferência.

4.2 O candidato classificado que não realizar a matrícula até o dia **31/07/2024**, perderá a vaga/indeferimento do processo e ocorrerá a chamada do próximo candidato, se for o caso. A(s) chamada(s) do(s) próximo(s) candidato(s) neste caso, ocorrerá(ão) por meio de edital(is) específico(s), de acordo com o que dispõe o item 9.2 do Edital nº. 123/VRG/SecExec/2024.

4.3 O aluno com deficiência, após a matrícula, deverá fazer contato, pelo endereço eletrônico nauinstitucional@univali.br, com Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo *WhatsApp* (47) 3341-7559.

4.4 Somente serão realizadas matrículas nos casos de documentação regular, não sendo admitida a falta/irregularidade dos documentos previstos nos itens 6.1 e 6.4, do Edital nº 123/VRG/SecExec/2024.

4.5 O candidato somente poderá frequentar as atividades acadêmicas ao final do processo de validação dos seus documentos e respectiva matrícula, não sendo possível a justificativa de faltas e/ou atividades anteriores a este período.



4.6 A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:

- a) Aceite deste Edital pelo Contratante e/ou responsável financeiro e nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- b) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica 2024/2;
- c) Entrega da documentação exigida no item 5, deste Edital;
- d) Estas condições, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

5. PROCEDIMENTOS PARA POSTAGEM ONLINE DOS DOCUMENTOS REFERENTES A MATRÍCULA

5.1 Até o dia **23/08/2024**, a seguinte documentação, deverá ser postada no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no menu “Meu Semestre”, opção “Postar Documentos”, em arquivo no formato pdf, jpeg ou doc e no tamanho de até 5MB de cada documento. Não serão aceitos documentos sem qualidade por serem ilegíveis, conter informações rasuradas e/ou incompletos.

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, também deverão apresentar o documento e/ou protocolo em andamento de revalidação/equivalência de estudos, conforme a legislação vigente);
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Título de eleitor com o comprovante da quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- e) Comprovante de residência (atualizado dos últimos três meses);
- f) Comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/96).

5.1.1 Responsável financeiro (se o aluno for menor de idade):

- a) Carteira de Identidade (será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- b) CPF (caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade mencionada no item anterior, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- c) Comprovante de residência (atualizado dos últimos três meses);
- d) Dar o aceite no contrato de prestação de serviços educacionais (o responsável financeiro receberá um *link* no e-mail informado pelo candidato e deverá dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais até o dia **23/08/2024**, sob pena de cancelamento/nulidade da matrícula).

5.1.2 Para estrangeiros:

- a) Passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
- b) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente (neste caso deverá apresentá-lo imediatamente à UNIVALI quando de seu recebimento) ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados.

6. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

6.1. As aulas regulares do **2º semestre de 2024**, para os cursos de graduação, terão início previsto no dia **1º de agosto de 2024** e o término do período letivo previsto no dia **14 de dezembro de 2024**.

6.2. Para ter acesso aos boletos bancários pela Internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função “esqueci minha senha”. Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de alguns dados pessoais.

6.3. Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento específico, no Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de taxas em vigência na data do pedido, até **20/11/2024**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.



- 6.4. O pagamento do boleto, desde que não esteja vencido, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.
- 6.5. O responsável financeiro também poderá efetuar o pagamento das mensalidades, por meio de cartão de crédito (Visa ou Mastercard), conforme link específico, disponível no Portal do Aluno, sendo exclusivamente, a partir da 2ª parcela da semestralidade.
- 6.6. O responsável financeiro poderá requerer débito automático das mensalidades, por meio de requerimento específico, no Portal do Aluno, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER, a partir da 2ª parcela da semestralidade.
- 6.7. Não serão aceitos depósitos, Pix avulso ou transferências bancárias como forma de pagamento.

7. CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- 7.1. Os alunos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste Edital, deverão atender as seguintes condições:
 - a) Ter efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica 2024/2;
 - b) Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
 - c) Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 7.2. O acadêmico poderá incluir disciplina(s) a partir do dia **29/07/2024**, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigida para cada disciplina.
- 7.3. Os valores dos créditos incluídos na reformulação de matrícula serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente.
- 7.4. O acadêmico poderá excluir disciplina(s) somente até o dia **22/08/2024**. Até este prazo haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido a automática reprovação por frequência destes.
- 7.5. A exclusão de disciplinas oferecidas em módulo/intensivo, deverão ocorrer antes do início das aulas.
- 7.6. A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação das disciplinas pendentes realizada a partir de **29/07/2024**, será compensada/acrescida no título da 2ª, 3ª ou 4ª parcela da semestralidade.
- 7.7. A reformulação de matrícula deverá respeitar o limite mínimo de 12 (doze) créditos exigidos regimentalmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato classificado que não atender aos procedimentos estabelecidos para a matrícula até o dia **31/07/2024**, ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga e terá seu processo indeferido.
- 8.2. Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.
- 8.3. O candidato classificado para a matrícula e/ou responsável financeiro, não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.
- 8.4. O descumprimento/inobservância de quaisquer procedimentos/prazos descritos neste edital, inclusive a falta de pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no respectivo prazo de vencimento, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga.
- 8.5. Os resultados do presente Edital somente terão validade para o segundo semestre de 2024, e deste resultado não cabe nenhum recurso.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- 8.6. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.
8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação, Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI, Direção da Escola de Ciências da Saúde e Coordenação do Curso de Medicina.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 26 de julho de 2024.

Prof. Dr. José Everton da Silva
Vice-Reitor de Graduação

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI